**DECRETO Nº 118/2021, de 08 de dezembro de 2021**

**“Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Educação e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu de Goiás**,** a ser realizada no dia **13 de dezembro** do corrente ano, na Câmara Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, situada na Rua Francisco Nunes de Souza, nº 84, setor central desta cidade, tendo como tema central: “INCLUSÃO, EQUIDADE, QUALIDADE E COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS”.

**Art. 2º** - A1ª Conferência Municipal de Educação será presidida pelo Conselho Municipal de educação e Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º -** As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito de Nova Iguaçu de Goiás (GO), em 08 de dezembro de 2021.

**JOSE RIBEIRO DE ARAUJO**

**Prefeito de Nova Iguaçu de Goiás (GO)**